



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

**Contrato nº 014/2019**  
**Processo nº 81894686**  
**Processo E-DOCS 2020-ZZKTM**  
**Pregão nº 011/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, nº 236, Centro, Vitória/ES, neste ato representado legalmente pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 667.774 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830, Praia da Costa, Vila Velha – CEP 29101-110, e a Empresa **ZETRASOFT LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.077, 1º, 2º, 7º e 8º andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Financeira, **Sra. IVANI MUNHOZ**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 149.010.348-12 e Carteira de Identidade sob o nº 352710767 SSPSP, residente e domiciliada na Rua Groelândia, nº 401, apto 504, Sion, Belo Horizonte/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato de nº 014/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, amparada pelo §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

1.1 O Contrato nº 014/2019, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem gerar qualquer direito indenizatório à Contratada, desde que formalmente notificada com antecedência de 30 dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. A remuneração da Contratação será efetuada única e exclusivamente pelas consignatárias, conforme valor unitário por linha de processamento, na importância de R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos), de acordo com a proposta por ela apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela execução dos serviços constantes no Termo de Referência, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A Administração Estadual não efetuará nenhum pagamento à Contratada pela execução dos serviços, a qualquer título. O ressarcimento será efetuado pelas consignatárias, conforme previsto no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Contrato 014/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, na data infra assinada.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
(Assinado digitalmente por meio de certificado digital ICP-Brasil)

**IVANI MUNHOZ**

ZETRASOFT LTDA

(Assinado digitalmente por meio de certificado digital ICP-Brasil)